



**DECRETO N.º 004 DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**

*Institui as brigadas municipais de combate ao aedes aegypti.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, IX e XXIII, e demais disposições legais vigentes,

*CONSIDERANDO a importância de reunir esforços para combater possíveis focos do mosquito Aedes Aegypti em prédios utilizados por órgãos públicos e/ou vinculados, evitando, assim, as graves doenças transmitidas pelo agente,*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída as brigadas estaduais de combate ao *Aedes Aegypti*, a serem instalada em todos os prédios públicos estaduais ou em utilização por órgão publico e / ou vinculados.

**Art. 2º.** As brigadas estaduais tem por finalidade combater focos do mosquito *Aedes Aegypti* nos prédios onde funcionam órgãos do Governo do Estado do Ceará e vinculados.

**Art. 3º.** A organização das brigadas prediais ficará por conta do setor administrativo respectivo ou, na sua ausência, por setor com atribuição correspondente.

**Art. 4º.** As brigadas serão composta por quantas pessoas forem necessárias e terão a tarefa por tarefa, a cada 07 (sete) dias , promover a inspeção e eliminação de possíveis focos e criadouros do *Aedes Aegypti*, sendo ainda multiplicadoras de práticas de educação em saúde para os que utilizem o prédio.

**Art. 5º.** A participação como membro de brigada é considerado de relevante serviço público e não enseja remuneração adicional.

**Art. 6º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

  
**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**  
*Prefeito Municipal*